



Estado de Sergipe  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ITABAIANA**

**APOSTILA nº 001/2022**

**Contrato nº 04/2021**

O senhor Marcelo Marcos Santos celebrou, em 13 de julho de 2021, com o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Itabaiana/SE o Contrato nº 04/2021 – cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de uso de software em gestão pública (para gerenciamento da coleta de lixo) incluindo implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico, bem como cadastro, controle de pedidos, fiscalização, emissão de boletos bancários, histórico geral do pregão eletrônico nº 002/2021, o qual foi devida e legalmente formalizado.

Nesse sentido, a classificação orçamentária foi submetida à análise do Setor Financeiro, a qual, após a comprovação da necessidade de alteração em função da Portaria Conjunta nº 02, de 30 de outubro de 2017, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – STN/MF e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SOF/MPDG, em atendimento às novas regras das Normas Brasileiras de Contabilidade, seguindo padrões internacionais, através de nomenclaturas oficiais posteriormente estabelecidas, observada a necessidade do reempenho, conferiu-o e o ratificou, na forma legal prevista.

A Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária – do Contrato nº 04/2021 traz a seguinte classificação:

- 02.12 - Fundo Municipal do Meio Ambiente
- 18.122.0001.2.060 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente
- 3390.40.00 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
- 3390.40.01 Locação de Equipamentos e software
- Fonte 1001

Por sua vez, as dicções do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, determinam que: "A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."



**Estado de Sergipe**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ITABAIANA**

Destarte, com amparo na Cláusula Contratual suso-aludida assim como em cumprimento ao comando legal supramencionado, a classificação constante no Contrato nº04/2021, passa a ser a seguinte:

- 0212 Fundo Municipal do Meio Ambiente
- 18.122.0001.2060 Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente
- 33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa

Jurídica

- Locação de Equipamentos e software
- Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Itabaiana/SE, 03 de Janeiro de 2022

**Edilene Barros dos Santos**  
Secretária Municipal